



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Gabinete do Corregedor Geral  
Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2019 – CGJ

**EMENTA:** Institui grupo de trabalho para o levantamento estatístico e conferência do acervo de processos administrativos físicos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça e dá outras providências.

O Corregedor-Geral da Justiça de Pernambuco, Desembargador FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que consta no Sistema Tramitação da Corregedoria Geral da Justiça cadastramento de vários processos administrativos com dados incompletos e sem movimentação atualizada;

CONSIDERANDO que o registro incompleto destes processos físicos não reflete o acervo de processos administrativos existentes atualmente nos diversos setores deste Órgão Censor;

CONSIDERANDO a necessidade de saneamento da base de dados do Sistema Tramitação da CGJ para que ocorra efetiva correspondência entre o acervo físico real e o que se encontra cadastrado no referido sistema;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho para realizar levantamento do acervo físico dos processos administrativos e identificação de desconformidades no Sistema Tramitação para posterior atualização de dados de movimentação processual.

Art. 2º. Designar os Juízes Assessores Especial da Corregedoria Geral da Justiça Dra. FERNANDA PESSOA CHUAHY DE PAULA e Dr. FREDERICO DE MORAIS TOMPSON para coordenação geral dos trabalhos previstos no artigo anterior.

Art. 3º. Definir os servidores da Corregedoria Geral da Justiça que atuarão na execução das atividades necessárias ao levantamento e conferência do acervo processual administrativo com a respectiva conferência no Sistema Tramitação da CGJ, no respectivo setor:



PODER JUDICIÁRIO DE PERNAMBUCO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
Gabinete do Corregedor Geral  
Trabalho por um Judiciário mais ágil e eficaz

Agnus Tavares de Melo – Assessoria Técnica  
Patrícia Anne de Carvalho Figuerêdo – Assessoria Técnica  
Helen Trajano de Moura – Assessoria Especial  
Alan Almeida Pinheiro Teles – Assessoria de Tecnologia da Informação  
Enéas Costa Duarte – Secretaria Judiciária da CGJ  
Izaías Silva de França – Central de Atendimento da CGJ  
Márcia Arlinda da Silva Bento de Paiva – Corregedoria Auxiliar da 1ª entrância  
Petrus Giovanni Rocha de Araújo – Corregedoria Auxiliar da 2ª entrância  
Anderson Tenório Vieira – Corregedoria Auxiliar da 3ª entrância  
Maria do Carmo de Melo Santos – Corregedoria do Extrajudicial do Interior  
Maria do Rosário Nobre Guaraná – Corregedoria do extrajudicial da Capital

Parágrafo Único. A supervisão dos trabalhos ficará sob responsabilidade do servidor Agnus Tavares de Melo.

Art. 5º. Estabelecer o prazo de quinze (15) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo cada setor emitir relatório circunstanciado das ações realizadas, discriminando a relação de processos e respectivas movimentações com a devida conferência com o acervo físico, com sugestão das providências que envolvam o saneamento dos dados no Sistema Tramitação.

Art. 6º. O Setor de Tecnologia da Informação da CGJ dará o apoio necessário para a extração de dados e informações gerenciais do Sistema Tramitação e a viabilização para o seu saneamento.

Art. 7º. Dar imediata ciência desta Ordem de Serviço às unidades envolvidas, usuárias do Sistema Tramitação da CGJ, para prestarem as informações ora determinadas.

Recife, 25 de março de 2019.

Des. FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA